



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

PORTARIA Nº 01/2018

O Presidente da Seção de Direito Público, **DESEMBARGADOR GETÚLIO EVARISTO DOS SANTOS NETO**, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO as atribuições impostas ao Presidente de Seção pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo;

CONSIDERANDO competir aos Presidentes das Seções “organizar os setores administrativo e técnico das respectivas Presidências”, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 8.319/2011, da e. Presidência do Tribunal de Justiça, especificamente o previsto nos artigos 1º e 2º;

CONSIDERANDO a alternância de Desembargadores na presidência da Turma Especial de Direito Público e consequente deslocamento de processos e funcionário entre os cartórios de câmaras;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

CONSIDERANDO o número de feitos em trâmite no Serviço de Processamento do Grupo Especial de Câmaras de Direito Ambiental (SJ 4.9) e os afetos à Turma Especial.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A realização das sessões de julgamento e processamento dos feitos atinentes à Turma Especial de Direito Público competirão ao SJ 4.9.

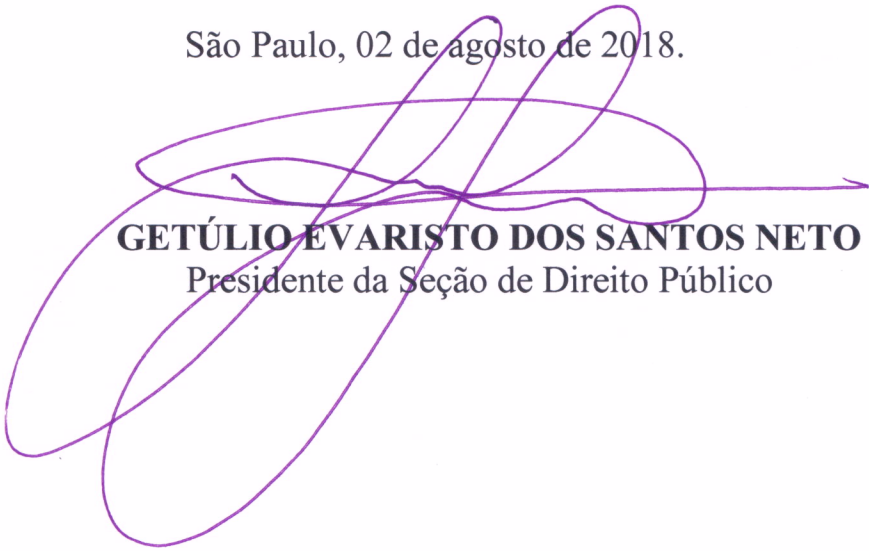
ARTIGO 2º - Determinar a remessa dos processos da Turma Especial ao SJ 4.9 e a relotação do funcionário responsável para o mesmo setor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

São Paulo, 02 de agosto de 2018.



GETÚLIO EVARISTO DOS SANTOS NETO
Presidente da Seção de Direito Público